





386502746 VÁLIDA EM TODO 3 00

7020607290

JOSIELI CRISTINA LIEBL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9567499-2 SESP - DATA NASCIMENTO 10/08/1982

FILIAÇÃO -ALVARO LIEBL

TEREZINHA DE LURDES LIEBL

PERMISSÃO

25/04/20

* HABILITAÇÃO

16/03/2018

- OBSERVAÇÕES Posili printing levely

4

23865027

CURITIBA.

ASSINATURA DO PORTADOR PR

DATA EMISSÃO -26/04/2022

36634528042 PR921502836 ASSINATURA DO EMISSO

PARANÁ





ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA

Responsável pela Ilumínação Pública: Municipio 4136321136

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação: B1 Residencial / Residencial Baixa Renda

Tipo de Fornecimento: Monofasico /50A

Nome: VANESSA MERISIO DA SILVA

Endereço: R Francisco Beltrao, 56 - Trigolandia

CEP: 83860-000 Cidade: Pien - Estado: PR CPF: ***.*78-07 UNIDADE CONSUMIDO

85196932 A CONCERNION AND A CONTRACT A

364			
500	同档	AND A F	1
ESS.	32	- 34	Š
-	CALL VI	FF. 3	ŝ
-	20		é
Sib.	THE A	122	è

Leitura anterior 15/05/2025

Leitura atual 13/06/2025 Nº de dias 29

Próxima Leitura 15/07/2025

NOTA FISCAL No. 172444330 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 12/96/292:

Consulte Chave de Acesso em: https://n/3e.fazenda.pr.gov.br/n/3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de Acesso 4125 0604 3688 9800 0106 6600 3172 4443 3010 7752 1810 Protocolo de Autorização: 1412500029663694 - 12/06/2025 às 11:18:19A

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Prego unit (R\$) com tributos	Valor (RS)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,129333	3,88	0,17	0,74	0,099160
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,222143	15,55	0,71	2,95	0,169990
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	120	0,333333	40,00	1,81	7,60	0,254990
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	16	0,370000	5,92	0,27	1,12	0,283330
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWb	30	0,114000	3,42	0,16	0,65	0,087030
ENERGIA ELET USO SISTEMA	KWh	70	0,195000	13,65	0,62	2,59	0,149190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,292583	35,11	1,59	6,67	0,223790
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	16	0,323750	5,18	0,23	0,98	0,248660
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	16,86	1,307829	22,05	1,00	4,19	1,000000
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	14,78	1,397848	19,33	0,88	3,67	1,000000
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	16,55	0,007250	0,12	0,00	0,02	0,006590
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	38,62	0,014241	0,55	0,02	0,10	0,011310
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	66,21	0,022052	1,46	0,06	0,28	0,016960
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	8,83	0,023789	0,21	0,01	0,04	0,018850
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh	13,45	0,020077	0,27	0,01	0,05	0,015620
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh	31,38	0,035055	1,10	0,65	0,21	0,026770
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh	53,79	0,052237	2,81	0,12	0,53	0,040166
TOTAL	and the same of th			172,98	7,73	32,47	

- 1		
		1
ASS.	ingantement.	AO (NAC'h
CONSUMO	FATURADO	Nº DIAS FAT
JUN25	236	29
MAI25	268	30
ABR25	229	34
MAR25		
FEV25		
JAN25		
DEZ24		agent of the state
NOV24		
OUT24		
SET24		
AGO24		
JUL24		
JUN24		

Medidar	Grandezas	Postes becàries	Leitera Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo RWh
0043187448	CONSUMO kWh	TP	2594	2830	1	236
	A da s					
		A full-memory and a full-state of the full-state				
			9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 12/06/2025

A433.24A5.041F.901C.C565.A9D4.7D20.C162

REAVISO DE VENCIMENTO

Desconto Baixa Renda R\$ 31,64 Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL FATURA COM REDUCÃO TARIFÁRIA EM FUNÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO CADASTRAL Cadastramento TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA CADASTRADA AUTOMATICAMENTE LEI 14.203/2021 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band. Tarif.: Amarela: 16/05-31/05 Vermelha P1:01/06-13/06

85196932	06/2025	07/07/2025	R\$172,98
UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

Número da fatura: FAT-01-20259557752181-41

836300000012 729801110002 001010202594 557752181411







CONTRATO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

DAS PARTES

PROMITENTE VENDEDOR: MARCIO GABRIEL SALIM, brasileiro, natural de CURITIBA-PR, empresário , Solteiro, portador da carteira de identidade RG n°51383494, inscrito no CPF sob o número 702.209.059-91, residente e localizado com sua empresa na Rua Nicola Pelanda n ° 784, Bairro, Pinheirinho, Cidade de CURITIBA, Estado PARANÁ, CEP 81880-000.

PROMITENTE COMPRADORA: **JOSIELI CRISTINA LIEBL,** brasileira, Solteira, Natural de Quitandinha/PR, Lavradora, portador da Carteira de Identidade RG n°9567499-2 e CPF 049.458.159-09, residente na rua, Estrada Agua Clara de cima, Bairro, Doce Grande, Cidade, QUITANDINHA-PARANÁ.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e contratado, a presente <u>PROMESSA DE COMPRA E</u> <u>VENDA DE IMÓVEL</u>, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

ASSINAM TAMBÉM COMO ANUENTES:

MARCELO LUIS MARTINS, Brasileiro, Natural de SÃO BENTO DO SUL-SC, portador da carteira de identidade RG n°6612907-1, inscrito no CPF sob o número 905.933.839-15, Casado em regime de Comunhão parcial de bens com, SILMARA RODRIGUES MARTINS, Brasileira, Natural de TURVO/PARANÁ, portadora da carteira de identidade RG n°8539976-4, inscrito no CPF sob o número 049.165.099-00, ambos residentes a rua, PARANAGUA, S/N, TRIGOLANDIA-PIÊN-PR.

JACKSON ANCELMO GEVENKA, Brasileiro, Natural de Guarapuava/PR, portador da carteira de identidade RG n° 4963943, inscrito no CPF sob o número 085.318.559-00, casado em regime de Comunhão parcial de bens com, FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA, Brasileira, Natural de PIÊN-PARANÁ, Portadora da carteira de identidade RG n°10.408.016-2, inscrita no CPF sob o número 074.578.579-40, ambos residente a rua, JOSE DA ROSA, S/N, Bairro, TRIGOLANDIA-PIÊN-PR.

1º OBJETO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O presente instrumento tem por objeto a venda de um terreno urbano com a área de 308,36m² (trezentos e oito virgula trinta e seis metros quadrados), contendo uma casa de alvenaria medindo 120,00 m², Situado na Rua, Caxias Do Sul nº 56, Trigolândia, município de Piên/PR. Com inscrição imobiliária 02.01.01.028.0072.001 e inscrição municipal 19755.





ALBENDO START MEDICAL DE BARRIO LO ANTIGEN PROPERTO DE LA APPRECIO

MINA PAR

AND AND THE STATE OF THE STATE

AND THE REPORT OF THE PARTY OF

A CANADA A CARAMAN AND A CANADA A A CANADA AND A CANADA

A CONTROL OF THE C

The second secon

andere de la serie de la marie de la composition de la composition de la marie de la composition del composition de la composition del composition de la com

2º DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

2.1 O VENDEDOR declara, com plena boa-fé e firmeza, que o imóvel objeto deste contrato está completamente livre e desimpedido de qualquer tipo de ônus ou gravame, seja judicial ou extrajudicial, incluindo, mas não se limitando a: servidões, hipotecas legais ou convencionais, penhoras, arrestos, sequestros, usufrutos, cauções, alienações fiduciárias, ações reais ou pessoais reipersecutórias, restrições administrativas, ambientais ou urbanísticas, dívidas fiscais ou tributárias, bem como qualquer outro encargo que possa limitar ou restringir o pleno domínio e a livre disposição do imóvel. Ficando a parte compradora responsável pela transferência de IPTU e demais taxas e da regularização do imóvel junto a prefeitura e demais órgãos.

3º DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que será pago da seguinte forma:

Entrada: será dada o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na conta MARCELO PEREIRA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA / CNPJ 60.509.063/0001-08, Banco CIVIA/AILOS, como sinal de negócio, E na conta do vendedor no ato da assinatura o valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) na Conta Corrente 10-366-9 Agencia 1325 Banco ITAÚ, CNPJ: 03.595.411/0001-65 MGS MULTIMARCAS LTDA. Devido o imóvel estar alugado será descontado a multa a ser pago ao inquilino e o valor de debito de IPTU do imóvel , Sendo repassado o valor do saldo restante ao vendedor. Mediante comprovantes de pagamentos.

3.2 A efetivação do pagamento na forma e prazo estipulados constitui condição essencial para a validade e eficácia do presente contrato, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de quitação dos valores pactuados.

4º DA POSSE, DOS ENCARGOS E OUTORGA DA ESCRITURA

4.1 A COMPRADORA assumira posse do imóvel após a quitação mediante comprovante de pagamento, com a garantia de que o bem estará livre de qualquer ônus, gravames, hipotecas, arrestos, penhoras ou restrições. Todos os encargos tributários e taxas, como IPTU, taxas de serviço público e outras obrigações relacionadas ao imóvel, até a data de entrega do imóvel, estarão integralmente quitados pelo VENDEDOR. A partir do recebimento da posse, a COMPRADORA poderá executar quaisquer obras ou melhorias que considerarem adequadas no imóvel, respeitando as normas urbanísticas e regulamentações aplicáveis.

- **4.2** Todas as despesas tributárias e cartoriais decorrentes da presente transação serão integralmente de responsabilidade da COMPRADORA.
- **4.3** Fica expressamente acordado entre as partes que a propriedade do imóvel objeto desta transação será transferida a COMPRADORA somente após a quitação integral do valor previsto neste contrato. O VENDEDOR compromete-se a disponibilizar todos os documentos exigidos para a formalização da transferência tão logo seja efetuado o pagamento completo do montante ajustado.
- **4.4** Assegura-se a COMPRADORA o direito de requerer adjudicação compulsória no caso de recusa injustificada por parte do VENDEDOR ou de seus ANUENTES em assinar a escritura definitiva ou qualquer documento para a regularização do imóvel. A parte que deixar de cumprir suas obrigações será responsável por todas as despesas judiciais e extrajudiciais decorrentes.

A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento das obrigações legais e contratuais ou a aceitação de concessões para facilitar a regularização da documentação do imóvel não será interpretada como novação.

5. DA CORRETAGEM

5.1 As partes reconhecem que a intermediação da venda do imóvel objeto deste contrato foi realizada por um corretor devidamente autorizado, Marcelo Pereira, sendo devida a título de comissão de corretagem o valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do valor total do imóvel. O pagamento da comissão será de responsabilidade exclusiva do vendedor, sendo efetuado no momento da transferência bancária. O pagamento será efetuado conforme descrito na **clausula 3.1** deste contrato.

O não pagamento dos honorários nos prazos estipulados poderá acarretar na adoção de medidas legais para a cobrança dos valores devidos.

6. MULTA, JUROS E ENCARGOS MONETARIOS

6.1 Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer quantia devida conforme estabelecido neste contrato, a parte inadimplente estará sujeita à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o pagamento integral, sendo devidamente atualizados pelo índice IGPM.

Parágrafo único: As penalidades previstas nesta cláusula incidirão sobre qualquer valor estipulado no presente contrato, inclusive os honorários de corretagem.

6.2 Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, a parte prejudicada poderá considerar este contrato rescindido, com a devolução do imóvel ao estado anterior, sem prejuízo do direito de exigir os valores devidos e não pagos, devidamente acrescidos de correção monetária, multa e juros moratórios.

- **6.3** Se a inadimplência perdurar por mais de 60 (sessenta) dias, a parte prejudicada poderá optar por demandar judicialmente o cumprimento da obrigação ou pela rescisão do contrato. Nesse caso, será devida a restituição das benfeitorias necessárias realizadas no imóvel, acompanhada da devida compensação por perdas e danos.
- **6.4** Todos os encargos, despesas judiciais e extrajudiciais decorrentes da inadimplência, incluindo honorários advocatícios, serão de responsabilidade da parte inadimplente.
- **6.5** A parte responsável pela inadimplência arcará com as consequências decorrentes, incluindo a perda do valor pago como arras e sinal, bem como das parcelas pagas até o momento, caso o comprador seja o responsável pela inadimplência.

7º DA IRREVOGABILIDADE IRRETRATABILIDADE

1-

- **7.1** Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus respectivos herdeiros e sucessores a cumpri-lo integralmente, sendo vedado qualquer direito de arrependimento ou desistência, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste instrumento.
- **7.2** Em caso de inadimplência ou vícios ocultos que comprometam o valor ou a utilização do imóvel, este contrato poderá ser rescindido, retornando as partes ao estado anterior, com o ressarcimento das benfeitorias necessárias realizadas nos imóveis.

8º DA SUCESSÃO E COMPROMISSO DOS HERDEIROS

- **8.1** Em caso de falecimento de qualquer uma das partes durante a vigência deste contrato, seus herdeiros e sucessores ficam desde já comprometidos a honrar todas as obrigações pactuadas neste instrumento, até o limite do valor da herança recebida, assegurando o pleno cumprimento das condições estabelecidas.
- **8.2** Caso os herdeiros e sucessores não cumpram com as obrigações previstas neste contrato, a parte prejudicada poderá exigir judicialmente o cumprimento do contrato ou a sua rescisão, com a devida compensação por perdas e danos, além da aplicação das multas e encargos estabelecidos.

9º DA MULTA CONTRATUAL

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato acarretará à parte infratora a obrigação de pagar multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor atualizado do imóvel na data do descumprimento, além de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios.

10ª DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Este contrato somente poderá ser alterado por meio de aditamento escrito e assinado por todas as partes.
- 10.2 Em caso de rescisão, a parte vendedora poderá, imediatamente, dispor do imóvel,

devendo ser ressarcidas as benfeitorias necessárias realizadas no referido imóvel.

10.3 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir quaisquer questões atinentes a este instrumento contratual.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, junto a 2 (duas) testemunhas.

Piên (PR), 09 de junho de 2025.

Marcio Grabriel Salim	JOSIELI CRISTINALI EBL
VENDEDOR	COMPRADORA
MARCIO GABRIEL SALIM	JOSIELI CRISTINA LIEBL
CPF: 702.209.059-91	CPF: 049.458.159-09
MARCELOLUISMARTINS	SILMARA RODRIGUES MARTINS
ANUENTE	ANUENTE
MARCELO LUIS MARTINS	SILMARA RODRIGUES MARTINS
CPF:905.933.839-15	CPF: 049.165.099-00
2	

ANUENTE

JACKSON ANCELMO GEVENKA

CPF: 085.318.559-00

FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA

ANUENTE

FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA

CPF: 074.578.579-40

Marcelo Pereira

Santos

TESTEMUNHA 1

MARCELO PEREIRA

CPF: 041.919.129-17

TESTEMUNHA 2

ROZENILDA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS

CPF: 070.571.629-52



CONTRATO DE VENDA CASA MARCIO-PR.docx

Documento número #3c83d4c5-b700-4e09-adcd-119effb523e1

Hash do documento original (SHA256): 9ac12af3b7977e06437fc0c5ce5ae08db949ad354672b9c0a750a03c54e89284

Assinaturas

JACKSON ANCELMO GEVENKA

CPF: 085.318.559-00

Assinou como anuente em 09 jun 2025 às 11:30:17

SILMARA RODRIGUES MARTINS

CPF: 049.165.099-00

Assinou como anuente em 09 jun 2025 às 12:11:29

FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA

CPF: 074.578.579-40

Assinou como anuente em 09 jun 2025 às 11:35:15

Marcelo Pereira

CPF: 041.919.129-17

Assinou como testemunha em 09 jun 2025 às 07:59:23

Marcio Gabriel Salim

CPF: 702.209.059-91

Assinou como parte vendedora em 09 jun 2025 às 08:30:05

Rozenilda Aparecida Martins dos Santos

CPF: 070.571.629-52

Assinou como testemunha em 09 jun 2025 às 07:35:53

JOSIELI CRISTINA LIEBL

CPF: 049.458.159-09

Assinou como parte compradora em 09 jun 2025 às 09:54:39

JACKSON ANCELMO GEVENKA

Clk

SILMARA RODRIGUES MARTINS

FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA

Marcelo Pereira

Marcelo Pereira

Marcio Gabriel Salim Marcio Gabriel Salim

Santos

Rozenilda Aparecida Martins dos Santos

JOSIELI CRISTINALIEBL
JOSIELI CRISTINA LIEBL





MARCELO LUIS MARTINS

CPF: 905.933.839-15

Assinou como anuente em 09 jun 2025 às 11:09:04

CIIC

MARCELOLUISMARTINS

MARCELO LUIS MARTINS

Log

Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 criou este documento número 3c83d4c5-b700-4e09-adcd-119effb523e1. Data limite para assinatura do documento: 08 de julho de 2025 (17:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. 09 jun 2025, 07:21:31 Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura: marceloluismartins@hotmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereco de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO LUIS MARTINS e CPF 905.933.839-15. 09 jun 2025, 07:21:31 Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura: silmararmt@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereco de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILMARA RODRIGUES MARTINS e CPF 049.165.099-00. 09 jun 2025, 07:21:31 Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura: jacksonpien@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JACKSON ANCELMO GEVENKA e CPF 085.318.559-00. 09 jun 2025, 07:21:31 Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura: josieliliebl@gmail.com para assinar como parte compradora, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereco de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSIELI CRISTINA LIEBL e CPF 049.458.159-09. 09 jun 2025, 07:21:31 Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura:

flaviagevenka@gmail.com para assinar como anuente, via E-mail.

FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA e CPF 074.578.579-40.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo



09 jun 2025, 07:21:31	Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura: marcelopereiragh085@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Pereira e CPF 041.919.129-17.
09 jun 2025, 07:21:31	Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura: marciogsalim@gmail.com para assinar como parte vendedora, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Gabriel Salim e CPF 702.209.059-91.
09 jun 2025, 07:21:31	Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 adicionou à Lista de Assinatura: rozesantos032@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rozenilda Aparecida Martins dos Santos e CPF 070.571.629-52.
09 jun 2025, 07:35:53	Rozenilda Aparecida Martins dos Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rozesantos032@gmail.com. CPF informado: 070.571.629-52. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05ccd8(), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 07-35-43.png. IP: 45.235.19.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.1203278 e longitude -49.3821463. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 jun 2025, 07:59:23	Marcelo Pereira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelopereiragh085@gmail.com. CPF informado: 041.919.129-17. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bec79e(), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 07-59-01.png. IP: 177.30.187.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.0995866 e longitude -49.4304907. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 jun 2025, 08:30:05	Marcio Gabriel Salim assinou como parte vendedora. Pontos de autenticação: Token via E-mail marciogsalim@gmail.com. CPF informado: 702.209.059-91. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fd0a03(), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 08-29-42.png. IP: 177.5.63.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.47317573856291 e longitude -49.29078916749722. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 jun 2025, 09:54:39	JOSIELI CRISTINA LIEBL assinou como parte compradora. Pontos de autenticação: Token via E-mail josieliliebl@gmail.com. CPF informado: 049.458.159-09. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e323c8(), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 09-54-01.png. IP: 45.235.19.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.1203542 e longitude -49.3821329. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 jun 2025, 11:04:53	Operador com email marcelopereiragh085@gmail.com na Conta 389f68e4-ce79-4b8e-8cc9-3eef95f6c5c8 fez alteração em marceloluismartins@hotmail.com:

leticiakamilesi@gmail.com para assinar como anuente



00:	 770	2F	3 3	-00	3.03
091	ZU	40.	11	·U	3:04

MARCELO LUIS MARTINS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticiakamilesi@gmail.com. CPF informado: 905.933.839-15. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 13aa99(...), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 11-08-29.png. IP: 45.235.19.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.1203278 e longitude -49.3821493. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

09 jun 2025, 11:30:17

JACKSON ANCELMO GEVENKA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail jacksonpien@gmail.com. CPF informado: 085.318.559-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 76eb1c(...), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 11-28-16.png. IP: 177.125.223.23. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.09641298909239 e longitude -49.41981900431001. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

09 jun 2025, 11:35:15

FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail flaviagevenka@gmail.com. CPF informado: 074.578.579-40. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f82dc3(...), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 11-33-19.png. IP: 200.53.17.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.1189119 e longitude -49.3840007. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

09 jun 2025, 12:11:29

SILMARA RODRIGUES MARTINS assinou como anuente. Pontos de autenticação: Token via E-mail silmararmt@gmail.com. CPF informado: 049.165.099-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fff721(...), vide anexo manuscript_09 jun 2025, 12-09-30.png. IP: 45.235.19.94. Componente de assinatura versão 1.1231.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

09 jun 2025, 12:11:32

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3c83d4c5-b700-4e09-adcd-119effb523e1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3c83d4c5-b700-4e09-adcd-119effb523e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Anexos

JACKSON ANCELMO GEVENKA

Assinou o documento enquanto anuente em 09 jun 2025 às 11:30:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 76eb1c(...)



JACKSON ANCELMO GEVENKA manuscript_09 jun 2025, 11-28-16.png



SILMARA RODRIGUES MARTINS

Assinou o documento enquanto anuente em 09 jun 2025 às 12:11:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fff721(...)



SILMARA RODRIGUES MARTINS

manuscript_09 jun 2025, 12-09-30.png

FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA

Assinou o documento enquanto anuente em 09 jun 2025 às 11:35:15

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f82dc3(...)



FLAVIA CAVALHEIRO GEVENKA

manuscript_09 jun 2025, 11-33-19.png



Marcelo Pereira

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 jun 2025 às 07:59:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bec79e(...)



Marcelo Pereira manuscript_09 jun 2025, 07-59-01.png

Marcio Gabriel Salim

Assinou o documento enquanto parte vendedora em 09 jun 2025 às 08:30:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fd0a03(...)



Marcio Gabriel Salim manuscript_09 jun 2025, 08-29-42.png

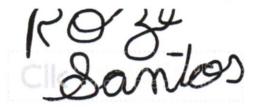


Rozenilda Aparecida Martins dos Santos

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 jun 2025 às 07:35:53

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05ccd8(...)



Rozenilda Aparecida Martins dos Santos manuscript_09 jun 2025, 07-35-43.png

JOSIELI CRISTINA LIEBL

Assinou o documento enquanto parte compradora em 09 jun 2025 às 09:54:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e323c8(...)



JOSIELI CRISTINA LIEBL manuscript_09 jun 2025, 09-54-01.png



MARCELO LUIS MARTINS

Assinou o documento enquanto anuente em 09 jun 2025 às 11:09:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 13aa99(...)



MARCELO LUIS MARTINS

manuscript_09 jun 2025, 11-08-29.png

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JOSIELI CRISTINA LIEBL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: LAVRADORA

RG:9.567.499-2 SESP/PR

CPF: 049.458.159-09

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BELTRÃO, N°56, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR

TELEFONE: (41) 9 9986-6192

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 23 de junho de 2025

DECLARANTE

Josieli cristina Jaiel

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JOSIELI CRISTINA LIEBL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: LAVRADORA

RG:9.567.499-2 SESP/PR

CPF: 049.458.159-09

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BELTRÃO, N°56, TRIGOLÂNDIA EM PIÊN/PR

TELEFONE: (41) 9 9986-6192

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR. 23 de junho de 2025

OUTORGANTE

JOSIELI CRISTINA LIEBL Sieli pristina Sailel